



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 127/2020 Número de referência: PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

EMENTA: Solicitação de informações sobre entrada de medicamentos para doenças raras específicas. Supressão de instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 127/2020

- 1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre entrada de medicamentos para doenças raras específicas.
- 2. O silêncio do ente motivou o apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. Instado a complementar as informações, o ente enviou os dados. Cientificado por email, o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
- 4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

Vera Wolff Bava Ouvidora Geral do Estado

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado Ouvidoria Geral do Estado